



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Lei nº 87, de 14 de Outubro de 1974

Autoriza o Prefeito Municipal de Portalegre, abrir um crédito Suplementar na ordem de CR\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado um Crédito - suplementar na ordem de CR\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS) a ser adicionado ao Orçamento do exercício de 1974, na seguinte ordem Orçamentária.

SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras Públicas CR\$ 5.000,00

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Material de Consumo CR\$ 3.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Serviço em Regime de Programação Especial..... CR\$ 2.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Material de Consumo..... CR\$ 2.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor - na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 14 de outubro de 1974.

Francisco Wilson do Rego
Francisco Wilson do Rego - PREFEITO